



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Sr. Gustavo José de Abreu, no uso das atribuições como Autoridade Competente, que lhe confere a legislação em vigor – Art. 38, XIV, § 2º do Decreto Municipal nº 8.519/2023, resolve:

Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos preparatórios até então juntados aos autos, que requisita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E PIAS SOB MEDIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADAS À HIGIENIZAÇÃO, MANIPULAÇÃO E MANUSEIO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS DO PROGRAMA FARMÁCIA VIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.**

Determina-se o encaminhamento dos autos aos setores competentes para elaboração, conferência e juntada dos documentos necessários à fase preparatória, realização do procedimento de seleção do fornecedor e posterior submissão à autoridade competente para autorização da contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.519/2023.

Santo Amaro da Imperatriz, em 04 de agosto de 2026.

Análise Administrativa da demanda:

José Augusto Becker

Secretário Municipal de Administração

Autorização Autoridade Competente:

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU

Prefeito Municipal